

RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE BOLSAS CULTURAIS PARA TRANSMISSÃO DE SABERES, FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, PNAB, LEI Nº 14.399/2022

O MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, Edital de Bolsas Culturais para Transmissão de Saberes, Formação e Difusão Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, PNAB, para corrigir o cronograma constante no Anexo XI e ajustar a numeração dos itens da seção 15, Divulgação.

1. Fica retificado o ANEXO XI, Cronograma, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições.	08/06/2026 até 26/06/2026
Divulgação do Resultado Provisório dos Classificados na fase de seleção.	03/07/2026
Interposição de Recursos ao Resultado da classificação	04/07/2026 até 08/07/2026
Divulgação do Resultado do Recurso (quando houver) e do Resultado Final da fase de Classificação.	10/07/2026
Período de Habilitação.	11/07/2026 até 13/07/2026
Divulgação do Resultado provisório da fase de habilitação.	15/07/2026
Interposição de Recursos ao Resultado de Habilitação.	16/07/2026 até 20/07/2026
Divulgação do resultado dos Recursos (quando houver), do Resultado Final da fase de Habilitação e da Homologação do Edital.	22/07/2026

2. Fica retificada a numeração dos itens da seção 15, Divulgação, mantendo-se o conteúdo dos dispositivos, que passam a vigorar na seguinte ordem:

15.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação de ações apoiadas com Bolsas Culturais exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997, Lei das Eleições, nos três meses que antecedem as eleições.

15.2. O material de divulgação deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

15.3. Os materiais de divulgação e os produtos resultantes da ação cultural deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, quando aplicável à natureza do material, contendo informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Mãe D'Água - PB, 10 de junho de 2026.

Jucélio Pereira Moura
Prefeito Municipal

Rosana Leão de Sousa Monteiro
Secretária Municipal de Cultura e Turismo